

EDITAL Nº 001/2025 – XIII CONCURSO PÚBLICO PARA TITULAÇÃO DE ESPECIALISTA EM AUDITORIA DE ENFERMAGEM DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS ENFERMEIROS AUDITORES

Considerando o poder e dever da Administração vigente, preservando a lisura do processo, a Presidente da Associação Brasileira dos Enfermeiros Auditores (ABEA) **Helena Maria Romcy**, no uso de suas atribuições legais torna público o presente Edital de abertura do XIII Concurso Público para Titulação de Especialista em Auditoria de Enfermagem da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS ENFERMEIROS AUDITORES, com fulcro nas regulamentações contidas nas seguintes resoluções:

RESOLUÇÃO COFEN Nº 581/2018, que atualiza, no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, os procedimentos para Registro de Títulos de Pós – Graduação Lato e Stricto Sensu e concedidos por Sociedades, Associações, Colégios de Especialistas de Enfermagem ou de outras áreas do conhecimento, concedidos a Enfermeiros e aprova a lista das especialidades.

DECISÃO COFEN Nº 0096/2017, que aprovou o cadastro da Associação Brasileira dos Enfermeiros Auditores (ABEA), junto ao Conselho Federal de Enfermagem- COFEN.

ESTATUTO DA ABEA, que prevê a outorga do Título de Enfermeiro Auditor Especialista.

1. DO OBJETO

- 1.1. Conceder o Título de Especialista em Auditoria de Enfermagem aos Associados efetivos que possam apresentar os requisitos requeridos no presente edital.

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Possuir Diploma de Enfermeiro, expedido por Instituição reconhecida pelos órgãos oficiais brasileiros (Ministério da Educação e Cultura– MEC; Conselho Nacional de Educação– CNE).
- 2.2. Estar inscrito no Conselho Regional de Enfermagem (COREN) de sua jurisdição há pelo menos 5 (cinco) anos, encontrando-se em pleno gozo de seus direitos.
- 2.3. Ser Associado Ativo da ABEA e estar em pleno gozo de seus direitos;
- 2.4. Comprovar experiência profissional mínima dos últimos 5 (cinco) anos nas diversas áreas da Auditoria de Enfermagem.
- 2.5. O candidato (a) portador de deficiência física ou que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá enviar solicitação à Comissão de Título através do e-mail provadetitulo@abeabrasil.com.br , junto aos documentos da inscrição.
- 2.6. **As inscrições terão início em 20 de dezembro de 2024 e término em 20 de fevereiro de 2025.**
- 2.7. As inscrições devem ser efetivadas diretamente pelo e-mail: provadetitulo@abeabrasil.com.br.

3. DO CALENDÁRIO E LOCAL DA PROVA

DATA	ETAPA	DESCRIÇÃO
23H59 de 20/02/2025	1ª fase	Data limite para entrega da documentação conforme requeridos no presente edital
21/02/2025 a 24/02/2025	1ª fase	Análise das documentações encaminhadas pelos candidatos
25/02/2025	1ª fase	Publicação da lista dos aprovados na 1ª fase do concurso – no site da ABEA
26 e 27/02/2025	1ª fase	Prazo para entrada de recurso da 1ª fase – solicitação via e-mail com envio da documentação complementar
06/03/2025	1ª fase	Publicação da lista dos aprovados após recurso da 1ª fase – no site da ABEA
25/03/2025 14h às 18h	2ª fase	Prova presencial: Faculdade Estácio do Amazonas
26/03/2025	2ª fase	Publicação do gabarito oficial no site da ABEA
31/03/2024	2ª fase	Divulgação dos aprovados no site da ABEA

Local da prova: A prova será realizada na Faculdade Estácio do Amazonas, Térreo, Bloco C, Sala: C 019, situado à Av Constantino Nery, 3693, Chapada - Manaus/AM, CEP 69025-315.

OBS: Aos Associados ABEA que não são do Estado do Amazonas – mais especificamente os que não residem na Cidade de Manaus e que pretendem se candidatar à prova de título, ressaltamos que deverão encaminhar as documentações para análise o quanto antes para que possa ter a confirmação se a documentação está de acordo com os requisitos mínimos obrigatórios para efetivação da inscrição no concurso, para providências de deslocamento à Manaus, com preços mais acessíveis e então participar da segunda fase do Concurso Público.

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

- 4.1. *Curriculum Vitae* organizado conforme Anexo II do presente edital com comprovação de documentos (digitalizados);
- 4.2. Cópia digitalizada do documento de identificação pessoal contendo o número do CPF (CNH, Carteira do COREN, CIN, etc);
- 4.3. Certidão de Cadastro e Certidão Negativa emitida pelo Conselho Regional de Enfermagem de sua jurisdição;
- 4.4. Cópia digitalizada do Diploma de Graduação em Enfermagem;
- 4.5. Comprovante de atuação na área de Auditoria de Enfermagem por um período mínimo de cinco anos – cópias digitalizadas de: carteira trabalho, contrato de trabalho etc.;
- 4.6. Foto 3x4 recente digitalizada;
- 4.7. Comprovante de pagamento de anuidade da ABEA digitalizado;
- 4.8. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição digitalizado no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) – depósito diretamente na conta da ABEA, conforme os dados bancários: Banco Itaú (341), Ag: 8789 - CC: 43491-0 - CNPJ: 264.596.06/0001-83 – ABEA (Associação Brasileira dos Enfermeiros Auditores).
- 4.9. Requerimento (Anexo I) devidamente preenchido e assinado (cópia digitalizada);
- 4.10. Cópia digitalizada do Diploma de Pós-graduação Lato e/ou Stricto Sensu, quando possuir;
- 4.11. Cópia digitalizada de certificados de participação em cursos, eventos, publicações, entre outros, conforme consta no anexo II do presente edital;

- 4.12. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta e nem fora do prazo estabelecido no presente edital.
- 4.13. A taxa de inscrição não será restituída.
- 4.14. A documentação para a inscrição só será aceita após a verificação da quitação da anuidade da Associação pela Secretaria da ABEA.

5. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo terá duas fases:

- 5.1. **FASE 1: Análise do *curriculum vitae* - peso 4. Nota Máxima 4,0.**
 - 5.1.1. É de caráter eliminatório para que o candidato passe para a FASE 2 (Prova objetiva). A avaliação (*do curriculum vitae*) abrangerá toda a atividade profissional no âmbito da prática da Auditoria de Enfermagem, ensino e pesquisa nos níveis de graduação, extensão, pós-graduação e outros. **Somente serão consideradas válidas as atividades curriculares que possuam documentação comprobatória e que tenham sido enviadas junto à documentação de inscrição;**
 - 5.1.2. A análise será baseada conforme pontuação estabelecida em anexo II deste edital;
 - 5.1.3. A documentação enviada será analisada e o candidato será informado pela ABEA, por e-mail, se a documentação atende os requisitos mínimos necessários para a efetivação da inscrição;
 - 5.1.4. A somatória final da documentação não ultrapassará 4 (quatro) pontos, independente se a documentação apresentada computar pontos superiores.
- 5.2. **FASE 2: Prova objetiva - peso 6. Nota Máxima 6,0.**
 - 5.2.1. A prova será realizada na data, horário e local informado no item 3 deste edital;
 - 5.2.2. A prova será composta de 50 questões objetivas com 5 alternativas cada uma e somente 1 resposta correta para cada questão;
 - 5.2.3. Cada questão da prova vale 0,2 ponto que serão somados conforme número de acertos, totalizando 10 pontos;
 - 5.2.4. A pontuação será ponderada com peso 6 e a nota máxima do candidato na prova será de 6,0 pontos;
 - 5.2.5. O conteúdo da prova objetiva abrangerá as mais diversas áreas da auditoria em enfermagem e gestão em saúde, conforme temas relacionados no Anexo III do presente edital.

6. DA ORGANIZAÇÃO DA PROVA

- 6.1.1. Para ser admitido na sala de prova, o candidato deverá estar munido do **documento de identidade original com foto** - será aceita carteira expedida por Conselhos ou Órgãos de Classe que tenham força oficial de documento de identificação; ou Carteira de Habilitação ou qualquer outro documento oficial com foto e **caneta esferográfica azul ou preta;**
- 6.1.2. Não serão aceitos documentos que não permitam a identificação do candidato;
- 6.1.3. O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do início;
- 6.1.4. O Candidato só poderá sair do local da prova após 1 (uma) hora do início da prova.
- 6.1.5. Os 2 (dois) últimos candidatos só poderão deixar o local da prova juntos, após assinarem o envelope da prova;
- 6.1.6. A prova escrita será composta de cinquenta questões de múltipla escolha, segundo o programa relacionado no Anexo III do presente edital;

- 6.1.7. Haverá 1 (uma) única resposta certa para cada questão da prova dentre as opções apresentadas;
- 6.1.8. O candidato deverá assinalar as suas respostas no cartão resposta sem rasurar;
- 6.1.9. Na correção do cartão resposta da prova será atribuída nota 0 (zero) às questões, com mais de uma resposta assinalada, sem qualquer opção assinalada ou com rasura;
- 6.1.10. Será eliminado do concurso o candidato que:
 - 6.1.10.1. Ausentar-se do recinto da prova sem permissão ou praticar ato de incorreção ou descortesia para qualquer examinador, executor e seus auxiliares incumbidos da realização da prova;
 - 6.1.10.2. Utilizar qualquer fonte de consulta;
 - 6.1.10.3. For surpreendido em comunicação verbal, escrita ou por gestos com outro candidato;
 - 6.1.10.4. Quebrar o sigilo da prova mediante qualquer sinal que possibilite a identificação do cartão resposta e da prova;
 - 6.1.10.5. Não devolver o cartão resposta;
 - 6.1.10.6. Deixar de assinar a lista de presença ou o cartão resposta;
- 6.1.11. Será aprovado o (a) enfermeiro (a) que obtiver, no mínimo, nota ponderada final **7,0**;
- 6.1.12. O candidato reprovado poderá se inscrever em concursos posteriores promovidos pela ABEA.

7. DA APROVAÇÃO NO CONCURSO

- 7.1. Será considerado aprovado no concurso, o(a) enfermeiro(a) que obtiver, no mínimo, nota ponderada final 7,0;
- 7.2. A nota ponderada final será a soma da nota ponderada da fase 1 com a nota ponderada da fase 2;
- 7.3. A nota ponderada da fase 1 será calculada da seguinte forma: os pontos atribuídos aos documentos comprobatórios do currículo, enviados na fase 1, serão somados, podendo atingir no máximo 4 pontos. Esses pontos serão transformados em uma nota de 0 a 10, cujo resultado será multiplicado por 0,4 (peso 4). O resultado deste cálculo será a nota ponderada da fase 1 que será divulgada na aprovação dos candidatos na fase 1;
- 7.4. Exemplo do cálculo fase 1: Pontuação 3,5 na documentação do currículo é transformada em uma nota de 0 a 10 (onde a pontuação 4 equivale a nota 10), portanto pontuação 3,5 = nota 8,75. Essa nota tem peso 4: $40\% \text{ de } 8,75 = 3,5$. Dessa forma, neste exemplo, a nota ponderada da fase 1 será 3,5. Essa nota ponderada será somada com a nota ponderada da fase 2;
- 7.5. A nota ponderada da fase 2 será calculada da seguinte forma: cada questão objetiva vale 0,2 ponto, totalizando o máximo de 50 pontos. Cada acerto equivale a 0,2. Será somada a quantidade total de questões certas de acordo com o gabarito da prova. A pontuação total atingida será multiplicada por 0,6 (peso 6). O resultado deste cálculo será a nota ponderada da fase 2;
- 7.6. Exemplo do cálculo fase 2: o candidato acertou 35 questões na prova objetiva: $35 \times 0,2 = 7$. Essa nota tem peso 6: $60\% \text{ de } 7 = 4,2$. Dessa forma, neste exemplo, a nota ponderada da fase 2 será 4,2. Essa nota ponderada será somada com a nota ponderada da fase 1;
- 7.7. A nota ponderada final será a nota ponderada da fase 1 somada a nota ponderada da fase 2;
- 7.8. Exemplo do cálculo da nota ponderada final: nota ponderada fase 1: 3,5; nota ponderada fase 2: 4,2. Nota ponderada final: $3,5 + 4,2 = 7,7$. Neste exemplo o candidato estaria aprovado no concurso, pois atingiu nota final mínima de 7;
- 7.9. A aprovação se dará aos candidatos cuja nota final ponderada for igual ou maior que 7,0.

8. DO RECURSO

- 8.1. O candidato que se julgar prejudicado, após a publicação da primeira fase, poderá recorrer enviando o recurso para provadetitulo@abeabrasil.com.br, no período estabelecido no item 3 deste edital;
- 8.2. O recurso da primeira fase deve contar com documentação comprobatória conforme estabelecido no item 5.1.1. Somente documentações em conformidade com o estabelecido no Anexo II serão aceitas. Com a documentação adicional enviada, a pontuação do currículo será revista, bem como o cálculo da nota ponderada da fase 1;
- 8.3. O resultado do recurso será publicado no site da ABEA conforme datas previstas no item 3 deste edital;
- 8.4. O recurso somente será aceito dentro do prazo estabelecido no calendário do edital. Documentações recebidas fora dos prazos estabelecidos não serão aceitas e o recurso não será analisado.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. A ABEA não se responsabilizará por despesas relacionadas a quaisquer títulos realizados pelos candidatos;
- 9.2. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito;
- 9.3. A organização da prova está sob a responsabilidade da ABEA, representada pela sua Comissão de Prova de Título de Especialista constituída por Enfermeiros que atuam na área de Auditoria com vasta experiência nacional;
- 9.4. O prazo de validade da Titulação concedida será de cinco anos a partir da data de publicação do resultado da FASE 2;
- 9.5. O candidato receberá o Certificado de Especialista e deverá registrá-lo no Conselho Regional de Enfermagem de sua jurisdição, conforme Resolução COFEN Nº 581/2018;
- 9.6. Vencido o prazo de 5 anos, o candidato deverá revalidar o seu título de especialista prestando um novo concurso;
- 9.7. Os casos omissos ou situações não previstas nesse evento serão resolvidos pela ABEA.

Fortaleza, 20 de dezembro de 2024.

Helena Maria Romcy
Presidente da Associação Brasileira dos Enfermeiros Auditores (ABEA)
www.abeabrasil.com.br

ANEXO I

REQUERIMENTO

Eu,.....,

CPF RG nº, COREN nº.....

UF, **solicito minha inscrição para o “XIII Concurso Público para Titulação de Especialista em Auditoria de Enfermagem da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS ENFERMEIROS AUDITORES”, que realizar-se-á no dia 25 de março de 2025 na cidade de Manaus – AM.**

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura

ANEXO II

ORGANIZAÇÃO DO CURRICULUM VITAE

O *Curriculum vitae* e documentação comprobatória devem ser organizados segundo os itens abaixo.

Serão consideradas atividades válidas, apenas aquelas que estiverem acompanhadas por seus respectivos comprovantes. Importante salientar que a pontuação da fase 1 contribui de forma consistente na aprovação do concurso, portanto é fundamental o envio das documentações para a pontuação nesta fase. Somente serão consideradas para pontuação as atividades/experiências/formações relacionadas à área de Auditoria de Enfermagem e Gestão em Saúde. Somente serão aceitos certificados de participação em cursos e eventos realizados nos últimos cinco anos.

FASE 1 - ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE	
PONTUAÇÃO	
1. TÍTULOS / GRAUS / DIPLOMAS	Pontos Atribuídos
Doutorado	1,0
Mestrado	0,5
Especialização (PG Latu Sensu e MBA de no mínimo 360 horas - regulamentada pelo MEC - máximo 1 título)	0,5
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (somente em auditoria em saúde)	
5 anos comprovados	1,0
De 5 anos e 1 mês a 10 anos	1,5
Acima de 10 anos	2,0
3. ATIVIDADES CIENTÍFICAS (somente em auditoria em saúde)	
Trabalhos científicos publicados na íntegra	1,0 cada
Resumos publicados	0,5 cada
Trabalhos científicos apresentados em eventos científicos	0,5 cada
Capítulo de livro publicado	1,0 cada
Orientação de trabalho de conclusão de curso	0,5 cada
4. ATIVIDADES DIDÁTICAS (somente em auditoria em saúde)	
≥ 40h ao ano em nível superior	0,5 cada
≥ 40h ao ano em nível médio	0,3 cada
5. CURSOS E EVENTOS (somente em auditoria em saúde)	
Organizado	0,5 cada
Ministrado	0,5 cada
Assistido	0,5 cada
6. ATIVIDADES SOCIAIS / VOLUNTÁRIAS DA PROFISSÃO	
Junto aos órgãos de classe e associações	0,5 por ano
7. OUTROS	
Prêmios	0,5 cada
Concursos	0,3 cada
Comissões	0,3 cada
Outras atividades relacionadas a área (não descritas acima)	0,3 cada

ANEXO III

PROGRAMA DO CONCURSO

A FASE 2 (prova objetiva) abordará os temas relacionados às áreas da Auditoria de Enfermagem e Gestão em Saúde, conforme descritos abaixo:

- Auditoria e Gestão em Saúde, Auditoria de Enfermagem: conceitos e histórico;
- Legislações e regulamentações da Auditoria de Enfermagem;
- Legislações e regulamentações da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS);
- Finalidades da Auditoria de Enfermagem;
- Atividades e Perfil do Enfermeiro Auditor;
- Aspectos éticos-legais relacionados com as ações do Enfermeiro Auditor;
- Tipos / Classificações da Auditoria de Enfermagem;
- O Auditor no Sistema Único de Saúde e suas atividades;
- Processos de Auditoria de Enfermagem na conta hospitalar;
- Ferramentas da Auditoria de Enfermagem (contratos, tabelas CBHPM, TUNEP, TISS, TUSS, OPME/DMI, SIMPRO, BRASÍNDICE, tabelas próprias, protocolos, manuais, pacotes);
- Glosas / Recursos de glosas / Registros de Enfermagem;
- Indicadores e a Auditoria de Enfermagem e ANS;
- Auditoria e a Segurança do Paciente;
- Segurança da Informação;
- Auditoria e os Cuidados Paliativos
- Auditorias Especializadas (OPME/DMI, Oncologia, Especialidades Alta Complexidade);
- Auditoria e a Atenção Primária à Saúde;
- Judicialização em Saúde;
- Modelos de remuneração em Saúde;
- Educação permanente na Auditoria de Enfermagem.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

ABEA. Associação Brasileira dos Enfermeiros Auditores. **Auditoria: Gestão em Saúde**. Gráfica LCR, Fortaleza, 2020.

ABEA. Associação Brasileira dos Enfermeiros Auditores. **Auditoria e Faturamento de Contas Hospitalares**. Gráfica LCR, Fortaleza, 2ª Edição, 2022.

ABEA. Associação Brasileira dos Enfermeiros Auditores. **Auditoria em Medicamentos de Alto Custo**. Gráfica LCR, Fortaleza, 2020.

ABEA. Associação Brasileira dos Enfermeiros Auditores. **Auditoria Prática em Oftalmologia**. Gráfica LCR, Fortaleza, 2019.

ABEA. Associação Brasileira dos Enfermeiros Auditores. **Auditoria Prática em Oncologia**. Gráfica LCR, Fortaleza, 2ª Edição, 2023.

ABEA. Associação Brasileira dos Enfermeiros Auditores. **Auditoria Prática em OPME/ DMI**. Gráfica LCR, Fortaleza, 2ª Edição, 2023.

ABEA. Associação Brasileira dos Enfermeiros Auditores. **Auditoria em Saúde Mental**. Gráfica LCR, Fortaleza, 2020.

ABEA. Associação Brasileira dos Enfermeiros Auditores. **Auditoria no SUS**. Gráfica LCR, Fortaleza, 2021.

ABEA. Associação Brasileira dos Enfermeiros Auditores. **Auditoria na Jornada do Paciente - Segurança, Qualidade e Sustentabilidade**. Gráfica LCR, Fortaleza, 2023.

ABEA. Associação Brasileira dos Enfermeiros Auditores. **Manual das Melhores Práticas na Auditoria de Enfermagem - Recomendações de Qualidade e Segurança**. Gráfica LCR, Fortaleza, 2ª Edição, 2021.

ANAHP. **Custos da Saúde: fatos e interpretações**. São Paulo, SP: 2018.

ANAHP. **Manual de Melhores Práticas Assistenciais: recomendações de Qualidade e Segurança**. São Paulo, SP: 2017.

ANDRADE AFSM, Benevides LNBB. **Custo efetividade da auditoria concorrente em uma operadora de saúde**. Rev. Adm. Saúde (On-line), São Paulo, v. 19, n. 75: e162, abr. – jun. 2019, Epub 13 mai. 2019 <http://dx.doi.org/10.23973/ras.75.162>

ANDREOTTI, E.T. *et al.* **Auditoria concorrente de enfermagem em prestadores de assistência à saúde: uma revisão integrativa da literatura**. Rev. Adm. Saúde [on-line], vol. 17, nº 68, p.e25, 2017.

ANS. **Caderno de Informações da Saúde Suplementar**. Rio de Janeiro, RJ: 2018.

ANS. **Codificação de Glosas**. Rio de Janeiro, RJ.

ANS. **Manual de Diretrizes para o Enfrentamento da Obesidade na Saúde Suplementar Brasileira**. Rio de Janeiro, RJ: 2017.

ANS: RN 440/2018 (Programa de Certificação de Boas Práticas em APS de Planos Privados) .

BRASIL. Ministério da Saúde. Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas. Departamento Nacional de Auditoria do SUS. **Curso básico de regulação, controle, avaliação e auditoria do SUS**. Brasília, DF: 2006.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Departamento Nacional de Auditoria do SUS. **Auditoria do SUS – orientações básicas**. Brasília, DF: 2011.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Departamento Nacional de Auditoria do SUS. **Princípios, Diretrizes e Regras da Auditoria do SUS no âmbito do Ministério da Saúde**. Brasília, DF: 2017.

BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. **Atenção Primária e Promoção da Saúde**. CONASS. Brasília, DF: 2011.

BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. **Saúde Suplementar**. CONASS. Brasília, DF: 2012.

BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. **Caminhos da Saúde no Brasil**. CONASS. Brasília, DF: 2014.

BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. **Atenção Primária à Saúde**. CONASS. Brasília, DF: 2015.

- BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. **Atenção Primária e as Redes de Atenção à Saúde**. CONASS. Brasília, DF: 2015.
- BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. **Direito à Saúde**. CONASS. Brasília, DF: 2015.
- BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. **O cuidado das condições crônicas na atenção primária à saúde: o imperativo da consolidação da estratégia da saúde da família**. MENDES, E. V. Organização Pan-Americana da Saúde. Brasília, DF: 2012.
- CALEMAN, G. *et al.* **Auditoria, controle e programação de serviços de saúde**, volume 5, Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo: São Paulo: 1998.
- CBCBMF. **Parâmetros e Recomendações para Procedimentos Buco-Maxilo-Faciais do Colégio Brasileiro de Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial: ênfase em OPME**. São Paulo, SP: 2018.
- CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM [COFEN]. Rio de Janeiro. **Resolução Nº 266/2001: aprova as atividades do enfermeiro auditor**. 2001 05 out. Disponível em: <<http://www.portalcofen.gov.br>>
- CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM [COFEN] Rio de Janeiro. **Resolução nº 720/2023: Normatiza a atuação do Enfermeiro em Auditoria**. 15 de maio de 2023. Disponível em: <<http://www.portalcofen.gov.br>>
- DEMARCHI, M.T. **Auditoria de prontuário do paciente: um processo de aprendizagem e integração institucional**. RAS _ Vol. 14, No 54, Abril-Junho, 2012.
- DIAS, T.C.L. *et al.* **Auditoria em Enfermagem: revisão sistemática da literatura**. Rev. bras. enferm. Brasília, v. 64, n. 5, Set./Out. 2011.
- FENASAÚDE. **Guia de Boas Práticas para evitar desperdícios em Saúde**. São Paulo, SP: 2017.
- GAMA, Z. A. D. *et al.* **Inspeção de Boas Práticas de Gestão de Riscos em Serviços de Saúde**. SEDISUFRRN. Natal, RN: 2017.
- GAMARRA, T. P. D. N. Auditoria na Saúde Suplementar: Uma Revisão Integrativa. Revista de Gestão em Sistemas de Saúde, v. 7, n. 3, p. 221-237, 2018. <https://doi.org/10.5585/rgss.v7i3.377>
- GONÇALVES, V. F. (org.) *et al.* **Fronteiras da Auditoria em Saúde**. SÃO PAULO; FAROL DO FORTE, 2ª. Edição-2009.
- ITACARAMBI LR, Wilk MMGS, Matos RS, Quirino GMC. **Atribuições do enfermeiro auditor e sua importância no centro cirúrgico: revisão integrativa**. Espac. Saúde. 2022; 23:e819
- MACHADO BFH, Nascimento AB, Pires VM. **Faturamento e auditoria em saúde**. Porto Alegre: SAGAH,2021
- MAYER, B.L.D & BANASZESKI C.L. **Gestão de custos assistenciais em operadoras de plano de saúde: interface com auditoria do cuidado**. Nursing, vol. 23, nº 264, p.3952-3958.
- MOTTA, A.L.C. **Auditoria de Enfermagem nos hospitais e seguradoras de saúde**. São Paulo, SP: látria, 2003.
- OLIVEIRA, K. R. D. (org.) *et al.* **Auditoria em Saúde – Abordagem Atualizada dos Conceitos e Fundamentos de Auditoria**. 1ª Edição. Unimed Brasil. São Paulo, SP: 2012.

OLIVEIRA, K. R. D. (org.) *et al.* **Auditoria em Saúde – Contextualizando a Auditoria e as Boas Práticas na Saúde**. 2ª Edição. Unimed Brasil. São Paulo, SP: 2013.

OPAS. **Ampliação do Papel dos Enfermeiros na Atenção Primária à Saúde**. Washington, 2018.

PELLEGRINI, G. **Auditoria em faturamento**. In: Congresso Latino-America de Serviços de Saúde e 3ª Jornada de Gestão e Clínicas Médicas; 2004; São Paulo. Anais eletrônicos. São Paulo; 2004.

PERTILLE, F. *et al.* **A importância dos registros de enfermagem no faturamento hospitalar**. Rev. Enferm. UFPE online, vol. 12, nº 6, p.1717-1726, 2018.

PINTO, K. A. *et al.* **A prática da enfermeira em auditoria em saúde**. Rev Esc. Enferm USP, p 44(3): 671-8 2010.

SBHCI. **Manual de Orientação para Solicitação de Procedimentos na Cardiologia Intervencionista**. São Paulo, SP: 2017.

SCARPARO, A.F. *et al.* **Tendências da função do enfermeiro auditor no mercado em saúde**. v. 19, n.1, Jan./Mar. Florianópolis, SC: 2010.

SCARPARO, A.F. *et al.* **Auditoria em Enfermagem: identificando sua concepção e métodos**. Rev. bras. enferm. [online]. vol.61, n.3, pp. 302-305. 2008

SETZ, V.G.; **Avaliação da qualidade dos registros de enfermagem no prontuário por meio da auditoria**. Acta Paul Enferm. 22(3):313-7. 2009.

SILVA, A. T. *et al.* **A auditoria como ferramenta para a excelência da gestão hospitalar**. Revista Saúde e Desenvolvimento, v. 3, n. 2, Jan./Jun. 2013.

SILVA M.V.S. *et al.* Limites e possibilidades da auditoria em enfermagem e seus aspectos teóricos e práticos. Rev. Bras. Enferm, vol. 65, nº 3, p.535-538, 2012.

SOUSA, M.M. & CARVALHO. R. **Gestão de custos no centro cirúrgico: impacto financeiro e perda de receita**. Revista SOBECC, vol. 26, nº 2, p.84-90.

SPIGOLON, D.N. *et al.* **Impacto da inconformidade dos registros de enfermagem no contexto das glosas hospitalares**. Cienc. Cuid Saúde, vol. 18, nº 1, p.e44748, 2019.

TENÓRIO, M.T.F. & CABRAL, L.M.C. **Auditoria baseada em evidências: o auditor e a qualidade da assistência médico-hospitalar - parte i**. Revista Médica da Santa Casa de Maceió, vol. 1, nº 1, jan/jul, p.14-18, 2006.

TRUZZI IGC, JERICÓ MC, LIMA AFC, ZUNTA RSB, OLIVEIRA DS, ROMCY HM. **A influência dos registros do prontuário como um dos fatores associados à glosa técnica hospitalar**. REME - Rev Min Enferm. 2022[citado em 03/01/2023];26:e-1444. Disponível em: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/reme/article/view/39425> DOI:10.35699/2316-389.2022.39425

VIGNA CP, Ruiz PBO, Lima AFC. **Análise de glosas por meio da auditoria de contas realizada por enfermeiros: revisão integrativa**. Rev Bras Enferm. 2020;73(Suppl 5):e20190826. doi: <http://dx.doi.org/10.1590/0034-7167-2019-0826>